LEI N° 083/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do Domínio Público parte da Praça da Liberdade, situada no Jardim América, nesta cidade e doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS**. , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do Domínio Público, parte da área da Praça da Liberdade, com 1.225,00 m², constituindo o lote 1-A, situado no Jardim América, nesta cidade, (Matrícula no RI 1° Ofício, sob n° 26 do Livro 8, e doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS**.

Art. 2° - Em contrapartida a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA– PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS**, dará em permuta ao Município de Apucarana, o lote de terras 1-REM, com área de 1.225,00 m² da Planta do Jardim América (parte da Praça da Liberdade), nesta cidade (Matrícula no RI 1° Ofício, sob n° 26 do Livro 8).

Art. 3° - Fica revogada a Lei n° 122/96 de 06/12/96, sobre o mesmo assunto, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal